EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa da inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Município de São Gabriel e **COORDENADORIA TRADICIONALISTA MUNICIPAL**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros, oriundos do orçamento da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, autorizado pela Lei Ordinária n.º 4.565 de 20 de Agosto de 2025, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso 2º, art.31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organização da sociedade civil.

JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exeqüibilidade da Inexigibilidade de Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização da Sociedade Civil que é a única no Município que realiza uma que coordena as provas da Reculuta Municipal e os Festejos da Semana Farroupilha objetivando a valorização cultural dos peões e prendas, promovendo o resgate histórico da cultura e da dança no Rio Grande do Sul

que coordena as provas da Reculuta Municipal e os Festejos da Semana Farroupilha objetivando a valorização cultural dos peões e prendas, promovendo o resgate histórico da cultura e da dança no Rio Grande do Sul.

Neste ano de 2025 os Festejos Farroupilha ocorrerão do dia 13 de setembro a 20 de setembro, no Parque Rincão das Carretas. O repasse de recursos a ser formalizado advém da ***Lei Ordinária nº4.565 de 220 agosto de 2025***, que autorizou e determinou o repasse para a referida entidade, sendo assim, nos moldes em que se apresentam somente a entidade informada poderia receber e executar os recursos, justificando-se assim a *Inexigibilidade de Chamamento Público.*

Justifica-se o repasse do referido auxilio.

São Gabriel, 20 de Agosto de 2025.

Karen Aline Lannes Lopes
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura